DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Nome do Contato: Pâmela Rodrigues de Oliveira

E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade demonstrar a necessidade de abertura de processo licitatório, destinado a aquisição de materiais de expediente para atendimento de todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, Unidades e demais setores integrantes da Administração Pública Municipal de São João do Ivaí/PR.

Os materiais de expediente constituem insumos indispensáveis ao funcionamento cotidiano da estrutura administrativa municipal, sendo utilizados na elaboração, impressão, organização, arquivamento, tramitação e conservação de documentos, atendimento ao público, atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, bem como nas rotinas internas das unidades de saúde, educação, assistência social, administração, finanças, esporte, cultura e demais áreas municipais.

A demanda abrange 149 itens, com quantitativos estimados conforme levantamento consolidado encaminhado pelo Departamento de Compras, contemplando materiais de escrita, papéis, pastas, envelopes, grampos, fitas, colas, itens de organização e arquivamento, materiais para atividades administrativas e pedagógicas, entre outros.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, evitando a falta de materiais básicos de expediente que possa comprometer o atendimento à população, a instrução de processos, a execução de atividades internas e a organização documental dos diversos órgãos municipais.

Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua, porém variável entre os diferentes setores e ao longo do exercício, mostra-se adequada aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática favorece o planejamento, reduz estoques excessivos, evita perdas e possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A centralização da contratação para atendimento de todos os departamentos também tende a ampliar a escala da compra, aumentar a competitividade e reduzir a multiplicidade de procedimentos para objetos de mesma natureza, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a fase preparatória disciplinada pelo art. 18 da mesma Lei.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado será definido após a conclusão da pesquisa de preços, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, e observará o prazo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses legais de prorrogação.

São João do Ivaí, 30 de junho de 2026.

Pâmela Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Administração